

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS - IF SUDESTE MG
COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPUS BARBACENA 2024

MINUTA DE REGULAMENTO GERAL PARA REALIZAÇÃO DO DEBATE ENTRE OS
CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR(A) GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS
BARBACENA - IF SUDESTE MG – 2024

CAPÍTULO I
DEFINIÇÕES

Art. 1º. O presente regulamento tem por objetivo normatizar o debate durante o processo de consulta para o cargo de Diretor Geral *pro tempore*, do IF Sudeste MG, *Campus* Barbacena, observadas as disposições legais pertinentes na Lei 11.982, de 2008, no Decreto nº 6.986, de 2009, Resoluções nº 33/2024 e 34/2024, do CONSU, e conforme o Regulamento do processo de consulta eleitoral para o cargo de Diretor-Geral *pro tempore* do Campus Barbacena, de 2024, disponível na página oficial das eleições.

Art. 2º. Toda a organização do debate ficará a cargo da Comissão Eleitoral do Campus Barbacena.

Art. 3º. A fim de permitir a maior participação dos servidores e discentes, o debate será realizado em plataforma de webconferência e transmitido, ao vivo, pelo YouTube, no canal oficial do IF Sudeste MG - Campus Barbacena.

Parágrafo único. O link da webconferência será enviado com antecedência para os candidatos.

Art. 4º. Ao início de cada bloco, a ordem das falas dos candidatos será definida por sorteio, ocorrendo a alternância da ordem das falas dos candidatos nas outras etapas do mesmo bloco.

Art. 5º. Durante todo o debate, os concorrentes deverão manter suas câmeras ligadas e os microfones deverão ser ligados apenas no momento de suas falas.

Parágrafo único. Em caso de instabilidade na plataforma, bem como da conexão da Internet do candidato, a câmera poderá permanecer ligada apenas no momento da fala, ou ainda, desligada durante todo o debate, ficando a critério do mediador essa decisão.

CAPÍTULO II

DEBATE

Art. 6º. O debate será subdivido em quatro blocos, quais sejam:

- I - apresentação dos candidatos;
- II - perguntas do público;
- III - perguntas entre os candidatos;
- IV - considerações finais.

§1º O debate ocorrerá exatamente no dia e horário agendados, ainda que um ou mais dos candidatos, por qualquer motivo, não compareçam.

§2º Em caso de problemas de conexão com a Internet, deverá ser observado o exposto no artigo 16.

§3º No caso de candidato único ou de comparecimento de apenas um candidato ao debate, o terceiro bloco será suprimido, passando o debate para a configuração de entrevista.

Art. 7º. As regras serão lidas pelo mediador na abertura do debate.

§1º Será disponibilizado nos devidos espaços do site do Campus Barbacena formulário online identificado (<https://forms.gle/1J5DTgmAhfAp6xzR9>) para perguntas aos candidatos, em até 03 (três) dias antes do debate, as quais serão usadas no segundo bloco, após triagem da Comissão Eleitoral Local.

§2º Os formulários ficarão disponíveis para preenchimento em até, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas antes do início do debate.

§3º A Comissão Eleitoral do Campus Barbacena não considerará perguntas que versem sobre questões pessoais, que forem ofensivas a qualquer um dos candidatos, ou tratem de assunto alheio ao debate.

§4º A lista com as perguntas numeradas será disponibilizada na página da eleição (<https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/barbacena/eleicao-pro-tempore-campus-barbacena-2024>) assim que iniciar a transmissão ao vivo do debate.

Art. 8º. O **primeiro bloco** do debate será composto pela apresentação dos respectivos candidatos, sendo destinados 2(dois) minutos para cada candidato. A ordem das falas dos candidatos será definida em sorteio conforme previsto no art. 4.

Parágrafo único. O mediador não permitirá que o tempo de 2 (dois) minutos seja ultrapassado. Caso o candidato ultrapasse o tempo, o mediador do debate irá desligar o microfone do candidato.

Art. 9º. O **segundo bloco** do debate será composto de perguntas da comunidade do IF Sudeste MG - Campus Barbacena aos candidatos.

I- Serão sorteadas, inicialmente, 3 (três) perguntas distintas para serem respondidas por todos os candidatos, sendo uma por segmento (docente, discente e técnico-administrativo). Cada candidato terá 2 (dois minutos) para responder a cada pergunta. A ordem das falas dos candidatos será definida em sorteio conforme previsto no art. 4.

II- Na sequência, serão realizadas 6 rodadas de perguntas aos discentes. As duas primeiras serão compostas de perguntas relativas ao segmento discente, as duas próximas de perguntas do segmento docente e as duas últimas de perguntas do segmento técnico administrativo em educação. Cada candidato terá 2(dois) minutos para responder às perguntas. Caso seja sorteado um número de pergunta já respondido anteriormente, será lido a pergunta do número em sequência.

§1º O mediador fará a leitura de cada questão para cada candidato;

§2º Ao término deste bloco será dado um intervalo de 5 (cinco) minutos.

Art. 10. O **terceiro bloco** do debate será composto por perguntas entre os candidatos.

I- Cada candidato deverá fazer uma pergunta diferente para cada um dos demais e deverá, ainda, responder a uma pergunta de cada um dos demais candidatos presentes.

II- Em caso de haver apenas dois candidatos presentes, serão realizadas duas rodadas neste bloco, a fim de que cada candidato responda a duas perguntas nesta etapa do debate.

§1º A ordem de realização das perguntas pelos candidatos será definida por sorteio.

§2º Cada pergunta deverá ser formulada em até 1 (um) minuto e respondida em, no máximo, 2 (dois) minutos.

§3º Serão permitidas réplicas de 1 (um) minuto para cada resposta, seguidas de tréplica de 1 (um) minuto.

§4º As perguntas deverão ser enviadas até 24(vinte e quatro) horas antes do debate, pelos candidatos ao e-mail da Comissão Eleitoral do Campus Barbacena.

Art. 11. O quarto bloco do debate será destinado às considerações finais dos candidatos, sendo que cada um terá 2 (dois) minutos para se pronunciar, conforme ordem do sorteio.

Art. 12. O tempo máximo de duração do debate será de duas horas.

Art. 13. O mediador terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, suspender o debate, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados.

§1º Será vedada a participação do público, durante o debate, na sala da plataforma de webconferência.

§2º Na sala virtual de webconferência estarão presentes somente os candidatos, mediador, intérprete(s) de libras (quando houver) e membros da Comissão Eleitoral Local.

§3º Haverá um assistente do mediador, que assumirá os trabalhos, caso haja algum problema na transmissão desse último.

Art. 14. O debate deve ser pautado pelos princípios de ética e pelo decoro acadêmico.

§1º O candidato que sofrer ataques e ofensas pessoais poderá solicitar ao mediador direito de resposta.

§2º Uma vez deferido, o direito de resposta será de 1 (um) minuto, descontado do tempo destinado ao candidato ofensor na sua próxima resposta.

Art. 15. O debate será gravado, sendo o conteúdo anexado ao Processo da Comissão Eleitoral Local.

§1º O debate será transmitido ao vivo no YouTube.

§2º O debate deverá ficar disponível no canal institucional do YouTube, para visualização posterior.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Em caso de instabilidade ou queda de conexão de internet do candidato no momento de sua fala, o mediador, juntamente com a Comissão Eleitoral, realizarão as seguintes etapas:

§1º O tempo será pausado assim que for verificada queda ou instabilidade da conexão de internet e, caso o restabelecimento se dê em até 1 (um) minuto, o candidato poderá continuar a fala imediatamente de onde parou.

§2º Caso o restabelecimento da conexão de internet demore mais que 1(um) minuto, o candidato retomará a sua fala no final do bloco.

§3º O tempo extra máximo em cada bloco para reposição de tempo de fala, por motivos de queda de conexão da internet, será de no máximo 10 (dez) minutos.

§4º Havendo queda de conexão de internet por mais da metade dos candidatos presentes, bem como falha geral do servidor do IF Sudeste MG Campus Barbacena, o debate será suspenso se não conseguir ser encerrado até as 22 horas.

§5º Caso o debate seja suspenso, será construído um documento com as perguntas sorteadas e respostas dos candidatos. As respostas deverão ser encaminhadas pelos candidatos até as 10 horas do dia seguinte ao debate, sendo encaminhadas para o e-mail da Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral disponibilizará o documento aos candidatos para divulgação.

§6º É de responsabilidade do candidato a observância e adequação dos equipamentos e demais recursos necessários a sua participação no debate.

Art. 17. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Campus Barbacena.

Art. 18. Este regulamento entra em vigor a partir de sua publicação e será disponibilizado no sítio eletrônico institucional.

COMISSÃO ELEITORAL CAMPUS BARBACENA

Lilian Guiduci de Melo (Presidente)
Graziela Aparecida do Nascimento Rodrigues Pereira (Vice-presidente)
Edilho Costa Rabello Cabral (Secretário)
Marcos Caldeira Ribeiro
Natália de Paula Gonçalves
Rian Patrick Ribeiro

Barbacena, 09 de agosto de 2024.

Lilian Guiduci de Melo
Presidente da Comissão Eleitoral do Campus Barbacena
comissao.eleitoral.barbacena@ifsudestemg.edu.br